



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 25 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 02/03/23 a 09/03/23 **DISPÕE SOBRE HORAS EXTRAS, FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Manoel A.F. Pereira
Responsável

A Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco - LOM e considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos administrativos relativos à realização de horas extras pelos servidores desta casa, bem como marcação de férias, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica vedada a realização de horas extras SEM AUTORIZAÇÃO da diretora administrativa, no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º As horas trabalhadas durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes da Câmara Municipal de Ouro Branco serão computadas conforme PCCV, devendo ser feito por escrito o pedido de compensação dirigido a diretora administrativa, que analisará conveniência e oportunidade.

Art. 3º As horas trabalhadas sem autorização não serão computadas.

Art. 4º A Diretoria Administrativa tomará as providências necessárias a fim de controlar as férias e horas compensadas, de modo a não permitir a compensação simultânea por mais de um servidor por setor.

Art. 5º O único e exclusivo responsável pelo controle, autorização e compensação de horas extras e ajuste de ponto da Câmara Municipal de Ouro Branco é a diretora administrativa, devendo os demais se remeterem à mesma suas solicitações, com exceção dos servidores lotados nos gabinetes.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 6º Os horários de funcionamento e expedientes dos servidores deverão seguir a regulamentação aprovada e decidida pela Presidência juntamente com a Diretoria Administrativa.

Art. 7 Os gabinetes são de responsabilidade dos vereadores, devendo os mesmos realizarem o controle de horários dos assessores parlamentares I, conforme demanda e encaminhar à diretoria administrativa.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de março de 2023.



Nilma Aparecida Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco